

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2022.

Senador Rodrigo Cunha

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática